

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0612.01/2023-SRP

UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S)

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	ORGÃO GERENCIADOR
----------------------------------	-------------------

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E RAIO-X, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DATA DE EMISSÃO: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ABERTURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HORÁRIO: 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA).

UNIDADE(S):	ORDENADOR (A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO

DEZEMBRO - 2023



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0612.01/2023-SRP.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E RAIOS-X, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

O Município de Pereiro, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 001/2023, 02 DE JANEIRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO) do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019 sob a condução do pregoeiro ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ, PORTARIA Nº 002/2023, 02 DE JANEIRO DE 2023.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

LOCAL DO PREGÃO: www.bll.org.br - Acesso Identificado no link "acesso público".

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min, do dia 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min, do dia 20 DE DEZEMBRO DE 2023;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 09h00min, do dia 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Horários de Brasília.

Data de Abertura

Dia 20 DE DEZEMBRO DE 2023;

Às 09hs00min;

Endereço da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - PEREIRO-CE - CEP 63.460-000.

1.0- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão Eletrônico- SRP será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.bllcompras.org.br / www.bll.org.br.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI** - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATOS

UNIDADE:	ORDENADOR (A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO

1.3 - DO OBJETO

1.3.1- A presente licitação tem como objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E RAIOS-X, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.**

1.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1.4.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.



2.1.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

2.1.6- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da Bolsa de licitações e leilões - BLL, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site www.bllcompras.org.br / www.bll.org.br.

2.1.7- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002;

2.1.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de Credenciamento/habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS) que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

3.0- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1.1.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

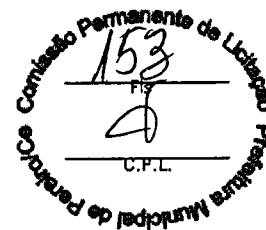
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.1 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

3.1.1- As pessoas jurídicas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

3.1.2- A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.1.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;



3.1.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

3.1.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (SRP);

3.1.7- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.1.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.1.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

3.1.10 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

3.1.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

3.1.12- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

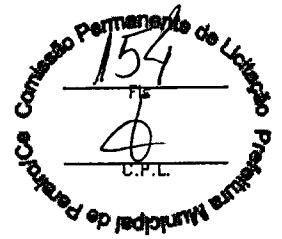
3.1.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.1.14- Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

3.1.15- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

3.1.16- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

3.1.17- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores



representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

3.1.18- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período do lance

MODOS DE DISPUTA E ENVIO DE LANCES

3.1.19- **ABERTO E FECHADO** - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

3.1.20- Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

3.1.21- Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

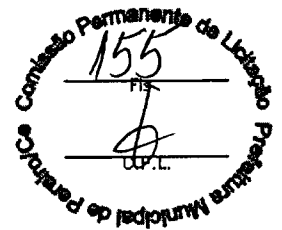
3.1.21.1-Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

3.1.21.2-Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

3.1.21.3-Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

3.1.21.4-Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º do Decreto 10.024, de 21/09/2019.

3.1.22 Os documentos relativos à proposta/habilitação/proposta detentor da melhor oferta do(s) item(ns)/lote(s)s, (os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública) conforme relação dos documentos exigidos no(s) **item(ns) 5.0(pessoa jurídica)** para análise e habilitação, bem como também deverão ser encaminhados os documentos de habilitação em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação feita pelo Pregoeiro(a) no chat do sistema, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, ou representante legal, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal ou documento comprobatório, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, para o Setor de licitações da Prefeitura Municipal de PEREIRO - Ceará, situada na **Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE - CEP 63.460-000**, o não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos



anexados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

3.1.23- A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 3.1.22 Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

3.1.24- O não cumprimento do envio dos documentos da proposta/habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas em lei e neste Edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

3.1.25- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/habilitação ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.1.26- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

3.1.27- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta/habilitação ou lance de menor preço;

3.1.28- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, o Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP (Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas). Após o desempate, poderá o Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

3.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.2.1- O licitante deverá encaminhar proposta/habilitação para o sistema eletrônico no horário e dia previstos neste edital;

3.2.2- Será necessário anexar arquivo documentos de habilitação (item 5.0) e a de "proposta escrita" junto à proposta eletrônica, e alertamos que a inserção de informação no campo do preenchimento da proposta eletrônica contendo as informações da empresa aplicará na desclassificação da mesma;

3.2.3- O encaminhamento de proposta/documento de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.2.4- No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, **marcas**, quantidades, valores unitários e totais dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e **as marcas dos produtos** neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

3.2.5- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.2.6- Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

4.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;
4.2- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à realização do objeto;

4.3 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;
- b) O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) Especificação completa dos lotes/itens oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Marca dos produtos, conforme anexo I.

4.4- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances **NO REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE**;

4.5- Os serviços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;

4.6- Serão desclassificadas as propostas que:

- 4.6.1- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 4.6.2- Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 4.6.3- Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação Dos lotes/itens licitado;
- 4.6.4- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 4.6.5- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 4.6.6- Não indicar a marca do produto cotado.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal com o carimbo, desde que apresente o original exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

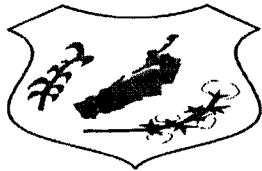
5.0 – DA HABILITACAO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

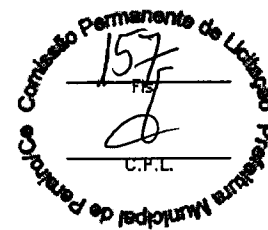
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE /

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

5.1.2.1-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ)
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou Fazenda Municipal ou documento comprobatório de isenção

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

5.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

5.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

5.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

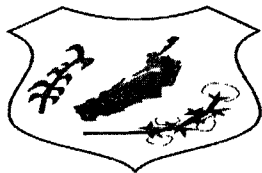
5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

5.3.2- Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) – Correlatos, Especial e Distribuição (Comum) com relação a medicamentos/Material, para os devidos lotes correspondentes.

5.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

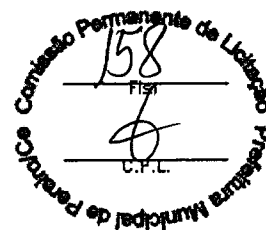
5.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



5.4.3- Fica dispensada de apresentar Balanço Patrimonial Microempresas ou empresas de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, quando optante pelo Simples nacional e apresentando comprovante dessa opção.

5.4- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.5- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

6.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: mplicitapereiro@gmail.com, informando o número deste pregão.

6.2- As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail.

6.2.1- Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada no comissão de Licitação na **Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - PEREIRO-CE - CEP 63.460-000**, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas (horário local);

6.3- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo Pregoeiro, no prazo de até 15 (quinze) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

6.5- A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

6.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

6.7- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

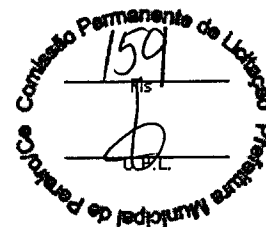
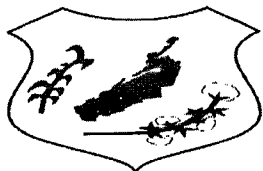
6.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado na forma eletrônico.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;



7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos conforme item: 5.0, do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

7.4- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7.5- O Município de PEREIRO se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DO TERMO DE CONTRATO

8.1- Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente a execução do serviço constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório;

8.2- Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado

9.0- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

9.1- A Secretaria Interessada convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, dentro das formalidades exigidas.

9.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Interessada.

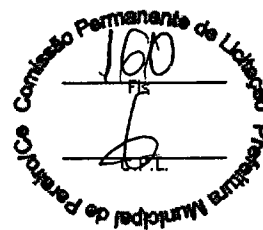
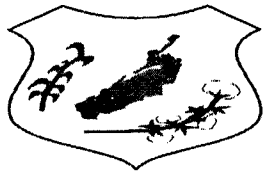
9.3- É facultado à(o) Pregoeiro(a) , quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

9.3.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) Secretaria Interessada caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

9.3.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **(Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados.

10.0- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1- A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente,



os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Realizar/Entregar os produtos conforme o Edital/Termo de Referência, a contar da data do recebimento da respectiva ordem, conforme solicitação de cada unidade administrativa.

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

12.1- Após o resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR).

12.3- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, e órgãos/unidades administrativas participantes.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, ou conforme termo de referência para as unidades administrativas participantes.

13.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

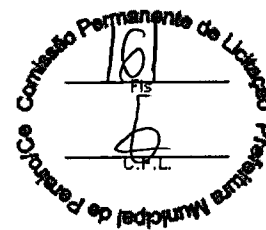
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o item 12.3, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR), e a unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

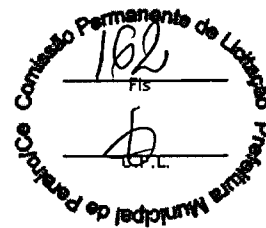
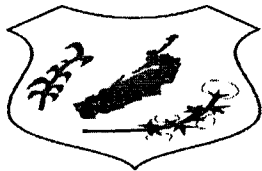
15.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2-Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.0-DA FISCALIZAÇÃO

16.1-A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio conforme Preambulo do edital.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

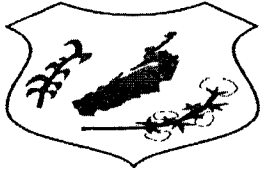
17.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ~~ato~~ convocatório deste Pregão Eletrônico.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, dentro do prazo legal.

17.5- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias.

17.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

19.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0612.01/2023-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

19.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

19.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

19.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

19.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADORA DE DESPESA.

19.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

19.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

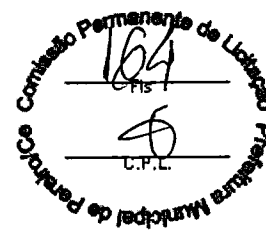
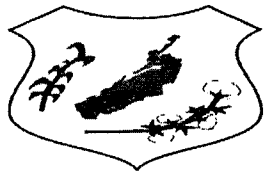
19.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento.

20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



20.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

20.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

20.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

20.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

20.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

20.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

20.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

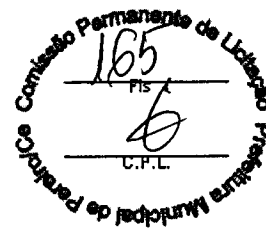
- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

20.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



20.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

21.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

21.1.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

22.0 - DO PAGAMENTO

22.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

22.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

22.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

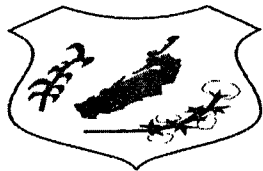
22.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na **Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - PEREIRO-CE - CEP 63.460-000**, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e no sítio da Bolsa Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br) (www.bll.org.br) ou através do site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Portal das licitações.

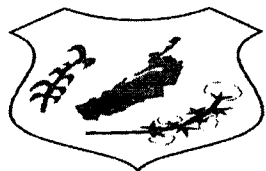
23.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

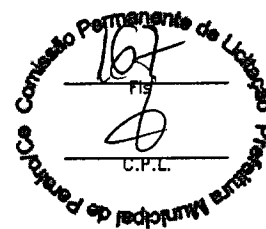
PEREIRO-CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

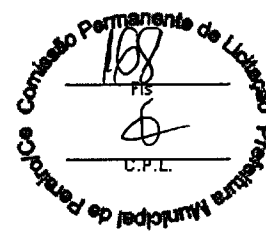


ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E RAIOS-X, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

ITEM	LOTE 01 - MEDICAMENTOS COMUNS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL			ESTIMATIVA	
			QUANT.	ATENÇÃO BÁSICA QUANT.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Ácido épsilon - aminocapróico (ipsilon)	Ampola	30		30	R\$ 46,77	R\$ 1.403,10
2	Ácido Tranexâmico (transamin)	Ampola	800		800	R\$ 8,10	R\$ 6.480,00
3	Adenosina (adenocard)	Ampola	30		30	R\$ 19,97	R\$ 599,10
4	Água Bi - destilada 10ml	Ampola	35000	4000	39000	R\$ 0,80	R\$ 31.200,00
5	Água destilada p/ autoclave gl 5000ml	Unidade	40	40	80	R\$ 14,79	R\$ 1.183,20
6	Ambroxol - xarope adulto 30 MG/ML FRASCO COM 120ML	Frasco	15		15	R\$ 9,44	R\$ 141,60
7	Ambroxol - xarope infantil 15 MG/ML FRASCO COM 120ML	Frasco	15		15	R\$ 9,44	R\$ 141,60
8	Amicacina - 100mg	Ampola	50		50	R\$ 4,18	R\$ 209,00
9	Amicacina - 500mg	Ampola	50		50	R\$ 11,62	R\$ 581,00
10	Aminofilina - 240mg	Ampola	50		50	R\$ 11,54	R\$ 577,00
11	Amiodarona 50mg / ml	Ampola	50		50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
12	Ampicilina - 1000mg	Ampola	50		50	R\$ 7,76	R\$ 388,00
13	Ampicilina - 500mg	Ampola	50		50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
14	Bicabornato de Sodio - 10%	Ampola	30		30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
15	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml – gotas 20ml	Frasco	30		30	R\$ 7,06	R\$ 211,80
16	Bromoprida 5mg/ml	Ampola	5000		5000	R\$ 3,23	R\$ 16.150,00
17	Captopril 25mg 25mg cx com 30 cpr	Caixa	35		35	R\$ 4,16	R\$ 145,60
18	Cédilanide	Ampola	50		50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
19	Cefalotina - 1g	Ampola	700		700	R\$ 7,83	R\$ 5.481,00
20	Ceftriaxona 1g - INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	Ampola	3500		3500	R\$ 7,19	R\$ 25.165,00
21	Ceftriaxona 500MG - INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	Ampola	100		100	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00
22	Cetoprofeno 100mg	Ampola	1500		1500	R\$ 8,17	R\$ 12.255,00
23	Cimetidina - 300mg	Ampola	1300		1300	R\$ 3,92	R\$ 5.096,00
24	Ciprofloxacino 200mg / 100ml	Ampola	200		200	R\$ 19,02	R\$ 3.804,00
25	Clindamicina 150mg/6ml (injetável)	Ampola	100		100	R\$ 6,91	R\$ 691,00
26	Cloranfenicol - 1g	Ampola	50		50	R\$ 26,93	R\$ 1.346,50
27	Cloreto de Potássio - 19,1%	Ampola	50		50	R\$ 1,16	R\$ 58,00
28	Cloreto de Sódio - 10%	Ampola	50		50	R\$ 1,16	R\$ 58,00
29	Cloridrato de Dobutamina 250mg	Ampola	50		50	R\$ 12,54	R\$ 627,00
30	Cloridrato de Dopamina	Ampola	50		50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
31	Cloridrato de Epinefrina - (Adrenalina)	Ampola	500		500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
32	Cloridrato de Etilefrina (Efortil)	Ampola	200		200	R\$ 2,82	R\$ 564,00
33	Cloridrato de Hidralazina	Ampola	100		100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
34	Complexo "B"	Ampola	3000		3000	R\$ 4,24	R\$ 12.720,00

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


35	Complexo coloidal de Sacarato de Hidróxido de Ferro III 2500 mg (Noripurum) – injetável com 5 ampolas	Ampolas	20		20	R\$ 20,05	R\$ 401,00
36	Dexametossona - 2mg/ml	Ampola	1500	500	2000	R\$ 2,53	R\$ 5.060,00
37	Dexametossona - 4mg/ml	Ampola	6000	1000	7000	R\$ 3,63	R\$ 25.410,00
38	Diclofenaco Sódico 75mg/ml	Ampola	6000	1000	7000	R\$ 1,77	R\$ 12.390,00
39	Dipirona Sódica - 500mg	Ampola	14000	1500	15500	R\$ 2,37	R\$ 36.735,00
40	Furosemida - 20mg	Ampola	1700	300	2000	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00
41	Gentamicina - 40mg	Ampola	200		200	R\$ 3,57	R\$ 714,00
42	Gentamicina - 80mg	Ampola	200		200	R\$ 4,24	R\$ 848,00
43	Glicose - 25%	Ampola	500	200	700	R\$ 0,88	R\$ 616,00
44	Glicose - 50%	Ampola	500	200	700	R\$ 0,99	R\$ 693,00
45	Gluconato de Cálcio 10%	Ampola	50		50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
	VALOR TOTAL						R\$ 220.934,20
	LOTE 02 - MEDICAMENTOS COMUNS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Heparina - SUBCUTÂNEA 5000 ui / 0,25ml	Ampola	50		50	R\$ 13,72	R\$ 686,00
2	Heparina Sódica 5000 ui / 5ml	Ampola	20		20	R\$ 30,34	R\$ 606,80
3	Hidrocortisona - 100mg	Ampola	1200	200	1400	R\$ 7,79	R\$ 10.906,00
4	Hidrocortisona - 500mg	Ampola	1200	100	1300	R\$ 8,58	R\$ 11.154,00
5	Hioscina + Dipirona (bioscina)	Ampola	4000	800	4800	R\$ 3,79	R\$ 18.192,00
6	Hioscina 20mg	Ampola	1000		1000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
7	Ipratrópio solução para inalação 20ml	Unidade	50		50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
8	Levofloxacino 5mg/ml	Frasco	100		100	R\$ 20,54	R\$ 2.054,00
9	Lidocaína 2% s/vasoconstrictor - 20ml	Ampola	700		700	R\$ 9,43	R\$ 6.601,00
10	Manitol 20% - 200ml	Frasco	50		50	R\$ 11,94	R\$ 597,00
11	Matergan (Imunoglobulina Anti-Rh (D) 300mcg/1,5ml	Ampola	5		5	R\$ 364,87	R\$ 1.824,35
12	Meropenem 10 frasco injetável	Ampola	50		50	R\$ 29,89	R\$ 1.494,50
13	Metilergometrina (ergotrate)	Ampola	200		200	R\$ 4,52	R\$ 904,00
14	Metilsulfato de neostigmina	Ampola	75		75	R\$ 2,61	R\$ 195,75
15	Metoclopramida 10mg/2ml	Ampola	500		500	R\$ 1,48	R\$ 740,00
16	Metronidazol 0,5% - 100ml	Frasco	400		400	R\$ 15,13	R\$ 6.052,00
17	Nitroglicerina 5mg/ml	Ampola	40		40	R\$ 62,03	R\$ 2.481,20
18	Nitroprussiato de Sódio Diidratado 50mg (Nipride)	Ampola	50		50	R\$ 36,69	R\$ 1.834,50
19	Noradrenalina 1mg/ml	Ampola	75		75	R\$ 10,80	R\$ 810,00
20	Oleo de girasol frasco 100ml	Frasco	10	40	50	R\$ 6,67	R\$ 333,50
21	OLEO MINERAL FRASCO 100ml	Frasco	10	40	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
22	Omeprazol 40 mg/ml	Ampola	500		500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
23	Ondansetrona 8mg	Ampola	50		50	R\$ 4,33	R\$ 216,50
24	Oxacilina - 500mg/ml	Ampola	800		800	R\$ 7,67	R\$ 6.136,00
25	Oxido de Zinco 25% (Pasta d'água) – 100ml	Frasco	20		20	R\$ 7,95	R\$ 159,00
26	Oxitocina - 5ui/ml	Ampola	800		800	R\$ 7,14	R\$ 5.712,00
27	Penicilina 1.200.000 ui	Ampola	1000		1000	R\$ 11,10	R\$ 11.100,00
28	Penicilina 600.000 ui	Ampola	400		400	R\$ 12,09	R\$ 4.836,00
29	Piracetan 1000mg/5ml - injetável	Ampola	200		200	R\$ 10,51	R\$ 2.102,00
30	Piracetan 800mg – Comprimido com 30 comprimidos	Caixa	10		10	R\$ 50,21	R\$ 502,10

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


31	Prometazina 25mg/ml	Ampola	2000		2000	R\$ 4,14	R\$ 8.280,00
32	Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado 100mg (floratil) – com 4 comprimidos	Caixa	20		20	R\$ 21,60	R\$ 432,00
33	Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado 200mg (floratil) – com 4 envelopes	Caixa	20		20	R\$ 26,77	R\$ 535,40
34	Simeticona – gotas -10ml	Frasco	200		200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
35	Solução de glicerina 12% - 500ml	Ampola	100		100	R\$ 22,86	R\$ 2.286,00
36	Solução de Ringer c/ Lactato - 500ml	Ampola	2000		2000	R\$ 11,71	R\$ 23.420,00
37	Soro Fisiológico 0,9% - 100ml	Ampola	2500	1200	3700	R\$ 6,90	R\$ 25.530,00
38	Soro Fisiológico 0,9% - 250ml	Ampola	2500	1200	3700	R\$ 7,82	R\$ 28.934,00
39	Soro Fisiológico 0,9% - 500ml	Ampola	10000	1200	11200	R\$ 9,13	R\$ 102.256,00
40	Soro Frutose 5% - 500ml	Ampola	100		100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
41	Soro glico fisiologico 1:1	Frasco	1000		1000	R\$ 10,24	R\$ 10.240,00
42	Soro Glicosado 5%- 500ml	Ampola	1500		1500	R\$ 8,84	R\$ 13.260,00
43	Sulfadiazina de prata - bisnaga 30g	Bisnaga	100		100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
44	Sulfadiazina de prata – pomada – 400g	Pote	20		20	R\$ 74,58	R\$ 1.491,60
VALOR TOTAL							R\$ 326.497,70
LOTE 03 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Sulfato de Atropina 0,25mg	Ampola	200		200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
2	Sulfato de Magnésio 10%	Ampola	50		50	R\$ 2,21	R\$ 110,50
3	Sulfato de Salbutamol 2MG/5ML – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	10		10	R\$ 16,64	R\$ 166,40
4	Supositório de Glicerina - Adulto com 6 unidades	Caixa	5		5	R\$ 13,71	R\$ 68,55
5	Supositório de Glicerina – Infantil com 6 unidades	Caixa	5		5	R\$ 12,67	R\$ 63,35
6	Tenoxicam 20mg (Tilatil)	Ampola	900		900	R\$ 18,62	R\$ 16.758,00
7	Vitamina "C"	Ampola	1000	400	1400	R\$ 2,27	R\$ 3.178,00
8	Vitamina "K"	Ampola	200		200	R\$ 4,65	R\$ 930,00
9	Citrato de Fentanil 0,05mg/1ml (Fentanil)	Frasco	300		300	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00
10	Cloreto de Suxametônio - 50mg/ml	Ampola	20		20	R\$ 44,45	R\$ 889,00
11	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml	Ampola	150		150	R\$ 3,86	R\$ 579,00
12	Cloridrato de naloxona - 0,4mg	Ampola	50		50	R\$ 16,98	R\$ 849,00
13	Cloridrato de Petidina 50mg/ml	Ampola	50		50	R\$ 5,78	R\$ 289,00
14	Cloridrato de Tetraciclina 10mg + Cloridrato de Fenilefrina 1mg + Acido Bórico 15mg/ml oftálmica (anestésico) – 10ml	Frasco	10		10	R\$ 14,72	R\$ 147,20
15	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml	Ampola	1300		1300	R\$ 4,75	R\$ 6.175,00
16	Diazepan 10mg/ml	Ampola	600		600	R\$ 111,71	R\$ 67.026,00
17	Dormonid 15mg	Ampola	30		30	R\$ 6,68	R\$ 200,40
18	Dormonid 5mg	Ampola	200		200	R\$ 4,73	R\$ 946,00
19	Etomidato 2mg/10ml	Ampola	30		30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
20	Fenitoína Sódica 50mg/ml	Ampola	150		150	R\$ 4,36	R\$ 654,00
21	Fenobarbital Sódico 100mg/ml	Ampola	150		150	R\$ 4,52	R\$ 678,00
22	Flumazenil 0.1mg/ml sol Inj. Ampolas 5ml	Ampola	10		10	R\$ 16,52	R\$ 165,20
23	Haloperidol 5mg/ml	Ampola	150		150	R\$ 4,81	R\$ 721,50
24	Halotano 100ML	Frasco	10		10	R\$ 348,01	R\$ 3.480,10
25	Isofurano 1mg/1ml 100ML	Frasco	10		10	R\$ 368,78	R\$ 3.687,80
26	Ketamin (ketalar) 10ml	Ampola	30		30	R\$ 144,55	R\$ 4.336,50

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



27	Neocáína pesada 0,5% (Cloridrato de bupivacaína + Glicose 8%) - 5mg/ml	Ampola	250		250	R\$ 11,33	R\$ 2.832,50
28	Pancuronio 2mg/ml ampola 2ml	Ampola	10		10	R\$ 11,49	R\$ 114,90
29	Propofol 10mg/ml (2%)	Ampola	20		20	R\$ 13,98	R\$ 279,60
30	Rucuronio 2mg/2ml	Ampola	15		15	R\$ 17,82	R\$ 267,30
31	Sevoflurano liquido anestésico pr inalação frc c/ 100 ml	Ampola	10		10	R\$ 320,56	R\$ 3.205,60
32	Sulfato de Morfina - 0,2mg/ml	Ampola	500		500	R\$ 11,34	R\$ 5.670,00
33	Sulfato de Morfina - 5mg/ml	Ampola	75		75	R\$ 4,49	R\$ 336,75
34	Tiopental 1g/ml	Ampola	30		30	R\$ 57,37	R\$ 1.721,10
35	Tylex (30 mg de fosfato de codeína e 500 mg de paracetamol)- caixa com 24 comprimidos	Caixa	10		10	R\$ 79,69	R\$ 796,90
VALOR TOTAL							R\$ 130.404,15

LOTE 04 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, CONFORME ANEXO I		HOSPITAL	ATENÇÃO BÁSICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	PACOTE	50	50	100	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO (PÓS PARTO) - PACOTE C/ 20 UNIDADES, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE, COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL.	PACOTE	10		10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML - COM COMPOSIÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. FRASCO DE 1000ML, PRÓPRIA PARA USO ANTISSÉPTICO LOCAL E HEMOSTÁTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	60	50	110	R\$ 9,59	R\$ 1.054,90
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40	30	70	R\$ 14,57	R\$ 1.019,90

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40	80	120	R\$ 12,14	R\$ 1.456,80
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	10	40	R\$ 18,20	R\$ 728,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	25	125	R\$ 12,14	R\$ 1.517,50
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	60	260	R\$ 12,14	R\$ 3.156,40
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40		40	R\$ 12,14	R\$ 485,60
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40X0,12 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150	50	200	R\$ 12,14	R\$ 2.428,00

ESTADO DO CEARÁ

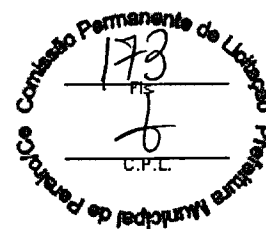


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



11	AGULHA P/ RAQUE DESCARTÁVEL Nº 25X3 1/2, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 25UNIDADES	CAIXA	20		20	R\$ 21,13	R\$ 422,60
12	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000 ML - CONTENDO EM SEU RÓTULO, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	LITRO	850	600	1450	R\$ 12,33	R\$ 17.878,50
13	ÁLCOOL ABSOLUTO - 99,9% 1000 ML - CONTENDO EM SEU RÓTULO, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	LITRO		90	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
14	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 5 LITROS - CONTENDO EM SEU RÓTULO, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	UNIDADE		5	5	R\$ 223,83	R\$ 1.119,15
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO.	ROLO	180	80	260	R\$ 20,83	R\$ 5.415,80
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO.	ROLO	20	15	35	R\$ 23,25	R\$ 813,75
17	ALMOTOLIA INCOLOR 250ML, ATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE	UNIDADE	10	25	35	R\$ 5,65	R\$ 197,75
18	ATADURA TIPO GESSADA 10 CM X 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES, COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE DE ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADO, ENROLADA EM EIXO DE PLÁSTICO RÍGIDO, , DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	5		5	R\$ 85,15	R\$ 425,75

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


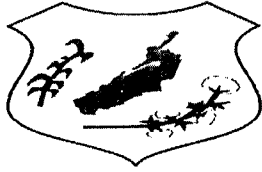
19	ATADURA TIPO GESSADA 20 CM X 4 M, CAIXA COM 20 UNIDADES COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, ENROLADA EM EIXO DE PLÁSTICO RÍGIDO, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CAIXA	5		5	R\$ 153,00	R\$ 765,00
20	ATADURA 10CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTES	PACOTE	350	350	700	R\$ 9,59	R\$ 6.713,00
21	ATADURA 15CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTES	PACOTE	350	350	700	R\$ 13,18	R\$ 9.226,00
22	ATADURA 20CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTES	PACOTE	200	200	400	R\$ 20,84	R\$ 8.336,00
23	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	150	120	270	R\$ 8,99	R\$ 2.427,30
24	BOLSA DE COLOSTOMIA DE DEMORA - DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	15	200	215	R\$ 25,55	R\$ 5.493,25
25	BORRACHA SILICONIZADA Nº 202 - GRAU MÉDICO, PARA OXIGÊNIO. ROLO COM 15 METROS. DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PEÇA	3	2	5	R\$ 263,89	R\$ 1.319,45
26	BORRACHA SILICONIZADA Nº 204 - GRAU MÉDICO, PARA OXIGÊNIO. ROLO COM 15 METROS DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PEÇA	3	2	5	R\$ 263,89	R\$ 1.319,45
27	BOWIE DICK – INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	5	5	10	R\$ 80,88	R\$ 808,80

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ

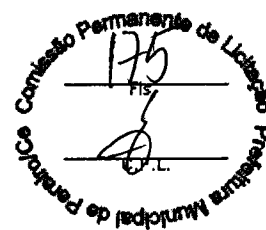

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


28	CAMPO OPERATÓRIO – COMPRESSA COM 50 UNIDADES (50CMX45CM) -COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM AS COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO COM TECIDO QUÁDRUPLO (4 CAMADAS), 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 4 CAMADAS COM CADARÇO	PACOTE	10		10	R\$ 105,57	R\$ 1.055,70
29	CANETA PARA USO DE ELETROCARDIOGRAMA Nº 0,5 – HI-TECPOINT	UNIDADE	10		10	R\$ 440,73	R\$ 4.407,30
30	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 3 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	15		15	R\$ 8,69	R\$ 130,35
31	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 5.0 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	20		20	R\$ 8,74	R\$ 174,80
32	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 6.0 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	25		25	R\$ 8,80	R\$ 220,00

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



33	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 6.5 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMOSENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	25		25	R\$ 8,99	R\$ 224,75
34	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 7.0 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMOSENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	25		25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMOSENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	15		15	R\$ 10,09	R\$ 151,35

ESTADO DO CEARÁ

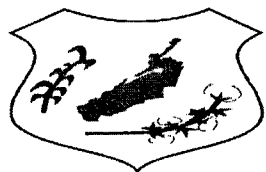
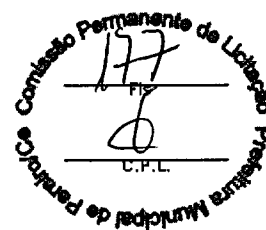


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



36	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMOSENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	25		25	R\$ 9,72	R\$ 243,00
37	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMOSENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	25		25	R\$ 10,63	R\$ 265,75
38	CARVÃO ATIVADO PÓ 1000G - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	2		2	R\$ 115,27	R\$ 230,54
39	CATETER NASAL N.º 6 – TIPO ÓCULOS INFANTIL - ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100		100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
40	CATETER NASAL N.º 12 P/ OXIGÊNIO – ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	500	100	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


41	CAT-GUT CROMADO N.º 0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	10		10	R\$ 211,12	R\$ 2.111,20
42	CAT-GUT CROMADO N.º 1 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	20		20	R\$ 211,12	R\$ 4.222,40
43	CAT-GUT CROMADO N.º 2.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	10		10	R\$ 211,12	R\$ 2.111,20
44	CAT-GUT CROMADO N.º 3.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	5		5	R\$ 211,12	R\$ 1.055,60
45	CAT-GUT CROMADO N.º 4.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	5		5	R\$ 211,12	R\$ 1.055,60
46	CAT-GUT CROMADO N.º 5.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	5		5	R\$ 211,12	R\$ 1.055,60
47	CAT-GUT SIMPLES N.º 0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	5		5	R\$ 211,12	R\$ 1.055,60
48	CAT-GUT SIMPLES N.º 4.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA.	CAIXA	8		8	R\$ 211,12	R\$ 1.688,96

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

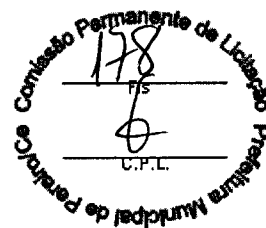
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

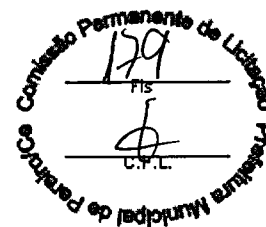


	VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.							
49	CAT-GUT SIMPLES N.º 1 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	8		8	R\$ 211,12	R\$ 1.688,96	
50	CAT-GUT SIMPLES N.º 2.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	8		8	R\$ 211,12	R\$ 1.688,96	
51	CAT-GUT SIMPLES N.º 3.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	5		5	R\$ 211,12	R\$ 1.055,60	
VALOR TOTAL								R\$ 104.695,37
LOTE 05 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, CONFORME ANEXO I								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL	
1	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO SISTEMA DE ANESTESIA PEDIÁTRICO DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE 3,0 LITROS, CONTENDO: 01 TRAQUEIA DE SILICONE ATÓXICO COM 30 CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE REINALAÇÃO DE 3,0 LITROS, 01 MÁSCARA PEDIÁTRICA, 01 CONECTOR P/ SISTEMA BARAKA.	UNIDADE	2		2	R\$ 425,13	R\$ 850,26	
2	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200		200	R\$ 36,40	R\$ 7.280,00	
3	COLAR CERVICAL ADULTO - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 24 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	5	7	12	R\$ 155,43	R\$ 1.865,16	
4	COLAR CERVICAL INFANTIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 24 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	5	7	12	R\$ 223,24	R\$ 2.678,88	

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



5	COLETOR DE URINA FEMININO 2000ML - ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	25		25	R\$ 9,12	R\$ 228,00
6	COLETOR DE URINA MASCULINO 2000ML - ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	25		25	R\$ 9,12	R\$ 228,00
7	COLETOR DE URINA INF. FEMININO 100ML - ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	50		50	R\$ 0,63	R\$ 31,50
8	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO 100ML - ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	50		50	R\$ 0,63	R\$ 31,50
9	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/PA N/ESTER ROSCA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	800	800	1600	R\$ 0,74	R\$ 1.184,00
10	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM - COM 500 UNIDADE CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PACOTE	800	900	1700	R\$ 20,28	R\$ 34.476,00
11	DESCARTEX 20 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNIDADE	200	200	400	R\$ 14,22	R\$ 5.688,00
12	DESCARTEX 7 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNIDADE	100	100	200	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00
13	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM CAMISINHA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO	UNIDADE	20	20	40	R\$ 3,84	R\$ 153,60

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ

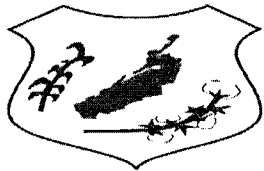


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



	M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.						
14	DRENO DE PENROSE Nº 1 , DIÂMETRO DE 6 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	10		10	R\$ 3,55	R\$ 35,50
15	DRENO DE PENROSE Nº 2 , DIÂMETRO DE 8 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	10		10	R\$ 4,08	R\$ 40,80
16	ELETRODO C/ CONECTOR P/ DESFIBRILADOR , COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA CMOS DRAKE	UNIDADE	5		5	R\$ 1.302,79	R\$ 6.513,95
17	ELETRODO DESCARTÁVEL P/MONITORIZAÇÃO CARDÍACA AD. COM 50 UNIDADE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	7		7	R\$ 18,20	R\$ 127,40
18	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS - C/ CLAMP. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	1200		1200	R\$ 1,59	R\$ 1.908,00
19	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS , ESTERIL, COM CONECTOR DE PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, MARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	9000	4000	13000	R\$ 1,84	R\$ 23.920,00

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



20	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE TUBO EXTENSOR CONTÍNUO SEM TERMINAÇÕES EM LÁTEX OU SIMILAR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, IGUAL OU SUPERIOR A 1,50 M DE COMPRIMENTO, PERFURADOR ESPECIAL PARA BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS, CONECTOR MACHO COM CONICIDADE E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, ESTÉRIL EPIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	200		200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
21	EQUIPOS PARA BOMBÁ DE INFUSÃO, INDICADO PARA USO EM INFUSÃO PARENTERAL E GERAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200		200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
22	ELETRODO ADESIVO DESFIBRILADOR DEA – PAR DE ELETRODO ADESIVO DESFIBRILADOR ADULTOONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNÇÕES PRÉ CONECTADOS – ELETRODO COMPATÍVEL COM O MODELO DA INSTRAMED	UNIDADE	2		2	R\$ 709,77	R\$ 1.419,54
23	EBULIDOR ELÉTRICO DE ÁGUA RABO QUENTE MANUAL 1000W 220V	UNIDADE	2		2	R\$ 82,52	R\$ 165,04
24	ESCOVAS ENDOCERVICAIS COM PONTA DE SILICONE PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PACOTE		30	30	R\$ 59,45	R\$ 1.783,50
25	ESPARADRAPO 10CM X 4.5M - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM UMA CAMADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM UMA DAS FACES E UMA CAMADA DE ADESIVO, COR BRANCA, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO	ROLO	300	120	420	R\$ 16,03	R\$ 6.732,60
26	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADES, MADEIRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PACOTE		40	40	R\$ 19,24	R\$ 769,60
27	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL "G" – ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS	UNIDADE		300	300	R\$ 3,29	R\$ 987,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

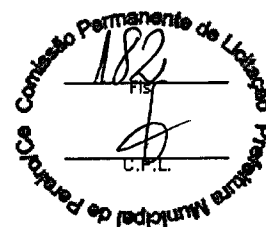
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



	EMISSAO DA NF DE ENTREGA.						
28	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL "M"- ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE		1000	1000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
29	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL "P" ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE		1000	1000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
30	ÉTER SULFÚRICO LÍQUIDO 500ML - APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO	LITRO	5	5	10	R\$ 69,89	R\$ 698,90
31	FIO DE ALGODÃO N.º 0, C/AGULHA 75CM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	10		10	R\$ 86,82	R\$ 868,20
32	FIO MONONYLON N.º 2.0, 45CM C/AGULHA 30MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	10		10	R\$ 75,23	R\$ 752,30
33	FIO MONONYLON N.º 3.0, 45CM C/AGULHA 20 MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	50		50	R\$ 75,23	R\$ 3.761,50
34	FIO MONONYLON N.º 4.0, 45CM C/AGULHA 30 MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	30		30	R\$ 75,23	R\$ 2.256,90
35	FIO MONONYLON N.º 5.0, 45CM C/AGULHA 30 MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	10		10	R\$ 75,23	R\$ 752,30
36	FIO PROLENE Nº 0, 75CM C/ AGULHA 1/2 40MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	5		5	R\$ 135,89	R\$ 679,45

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**

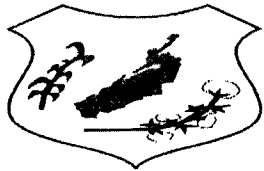

37	FIO PROLENE Nº 02, 75CM C/ AGULHA 1/2 35MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	5		5	R\$ 135,89	R\$ 679,45
38	FIO PROLENE Nº 03, 75CM C/ AGULHA 1/2 25MM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	5		5	R\$ 135,89	R\$ 679,45
39	FIO PROLENE Nº 04, 75CM C/ AGULHA 1/2 25MM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	5		5	R\$ 135,89	R\$ 679,45
40	FIO PROLENE Nº 05, 75CM C/ AGULHA 1/2 40MM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	5		5	R\$ 135,89	R\$ 679,45
41	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	ROLO	15	50	65	R\$ 7,78	R\$ 505,70
42	FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CM X 4,5M - HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE. ROLO MEDINDO 5CM X 4,5M, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL	ROLO	30	50	80	R\$ 9,48	R\$ 758,40
43	FITA ADESIVA MICROPOROSA 10CM X 4,5M - HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE. ROLO MEDINDO 10CM X 4,5M, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL	ROLO	40	70	110	R\$ 13,24	R\$ 1.456,40
44	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	ROLO	50	80	130	R\$ 6,69	R\$ 869,70
45	FITA PARA GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPATIVEL COM GLICOSIMETRO DA MARCA ON CALL PLUS	CAIXA	150	0	150	R\$ 44,90	R\$ 6.735,00
46	FORMOL SOLUÇÃO 37% COM 1000ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO	LITRO	20	0	20	R\$ 31,68	R\$ 633,60

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**

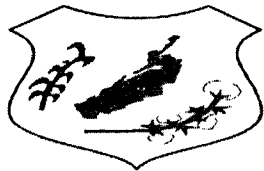

VALOR TOTAL							R\$ 134.385,98
LOTE 06 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, CONFORME ANEXO I							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMNHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES, HIPOALERGÊNICA, INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 70KG, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	PACOTE	50		50	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00
2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES, HIPOALERGÊNICA, INDICAÇÃO DE USO DE ENTRE 40 E 70KG. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	PACOTE	40		40	R\$ 26,70	R\$ 1.068,00
3	FRASCO PARA BOMBA DE INFUSÃO, FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ML NÃO ESTÉRIL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	50		50	R\$ 2,44	R\$ 122,00
4	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91X91 - CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 4 DOBRAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO.	ROLO	7	15	22	R\$ 44,90	R\$ 987,80
5	GEL PARA ECG AZUL COM 5000ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO	GALÃO	3		3	R\$ 42,35	R\$ 127,05
6	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA TRANSPARENTE COM 5000ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO	GALÃO	7	14	21	R\$ 37,33	R\$ 783,93
7	GLICERINA PURA COM 1000ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO	LITRO	5	5	10	R\$ 38,83	R\$ 388,30
8	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO COM 100 UNIDADES, NA COR BRANCA. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE E	PACOTE	40	70	110	R\$ 14,75	R\$ 1.622,50

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

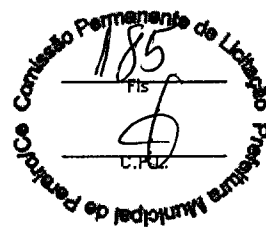
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



REGISTRO NO MS.							
9	IODO DEGERMANTE 1000 ML - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, AÇÃO ANTISSÉPTICA, FRASCO CONTENDO 1000 ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO	LITRO	40	50	90	R\$ 75,23	R\$ 6.770,70
10	IODO TÓPICO (PVPI) 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO CONTENDO 1000 ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO	LITRO	40	50	90	R\$ 50,97	R\$ 4.587,30
11	CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 14 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	100	10	110	R\$ 2,19	R\$ 240,90
12	CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 18 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	10	810	R\$ 2,19	R\$ 1.773,90
13	CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 20 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1100	100	1200	R\$ 2,19	R\$ 2.628,00
14	CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 22 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1200	100	1300	R\$ 2,19	R\$ 2.847,00
15	CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 24 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1500	100	1600	R\$ 2,19	R\$ 3.504,00
16	LACRE 16CM C/DUPLA TRAVA, NUMERADO AMARELO PT 100 UND, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS	PACOTE	5		5	R\$ 31,44	R\$ 157,20

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

[Handwritten mark]

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



17	LÂMINA PARA BISTURI - N.º 20 CAIXA COM 100 UNIDADES DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA	10	15	25	R\$ 65,53	R\$ 1.638,25
18	LÂMINA PARA BISTURI - N.º 22 CAIXA COM 100 UNIDADES DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA	10	15	25	R\$ 65,53	R\$ 1.638,25
19	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO - PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA	100	70	170	R\$ 16,94	R\$ 2.879,80
20	LENÇOL EM TNT C/ ELÁSTICO 0,9 X 2,0 M - PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NA COR BRANCA. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE	25	30	55	R\$ 18,20	R\$ 1.001,00
21	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML - PRÓPRIA PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML. APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	5		5	R\$ 66,87	R\$ 334,35
22	LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR 50CM X 50M, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS, NA COR BRANCA. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	12	14	26	R\$ 19,24	R\$ 500,24
23	LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 6.5 (ESTÉRIL) - BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PAR	50	50	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00
24	LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 7.0 (ESTÉRIL) - BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PAR	800	50	850	R\$ 2,14	R\$ 1.819,00
25	LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 7.5 (ESTÉRIL) - BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18	PAR	1000	50	1050	R\$ 2,25	R\$ 2.362,50

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ

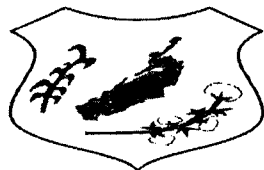
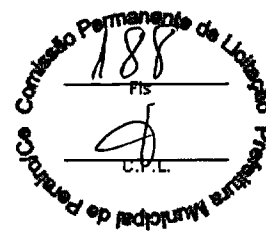


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



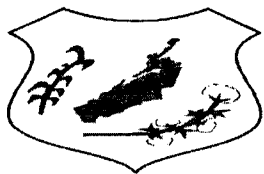
	MESES NO ATO DA ENTREGA.						
26	LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 8.0 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PAR	200	50	250	R\$ 2,33	R\$ 582,50
27	LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 8.5 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PAR	100		100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
28	LUVAS PARA PROCEDIMENTO G, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CAIXA	20	20	40	R\$ 18,83	R\$ 753,20
29	LUVAS PARA PROCEDIMENTO M, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CAIXA	350	250	600	R\$ 18,83	R\$ 11.298,00
30	LUVAS PARA PROCEDIMENTO P, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CAIXA	250	250	500	R\$ 18,83	R\$ 9.415,00
31	LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CAIXA	80	100	180	R\$ 18,83	R\$ 3.389,40
32	MALHA TUBULAR 10CMX15M, MATERIAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO 100%, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS	ROLO	5		5	R\$ 21,13	R\$ 105,65
33	MALHA TUBULAR 20CMX15M, MATERIAL CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO 100%, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS	ROLO	5		5	R\$ 33,49	R\$ 167,45

ESTADO DO CEARÁ

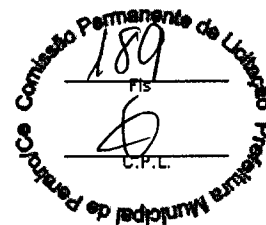

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


34	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO - MASCARA EM VINIL TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.	UNIDADE	10		10	R\$ 34,35	R\$ 343,50
35	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL - MASCARA EM VINIL TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.	UNIDADE	10		10	R\$ 13,97	R\$ 139,70
36	MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR ADULTO , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,20M E 3M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	10	14	24	R\$ 20,64	R\$ 495,36
37	MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR INFANTIL , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,20M E 3M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	10	14	24	R\$ 19,24	R\$ 461,76
38	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU ADULTO , COM BOLSA RESERVATÓRIO - REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE; CAPACIDADE 1600 ML. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO. VÁLVULA DE SEGURANÇA; MASCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MOD. ADULTO.	UNIDADE	1	7	8	R\$ 348,89	R\$ 2.791,12
39	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL , COM BOLSA RESERVATÓRIO - REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE; CAPACIDADE 500 ML. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO. VÁLVULA DE SEGURANÇA; MASCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MOD. INFANTIL.	UNIDADE	1	7	8	R\$ 352,78	R\$ 2.822,24
40	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU NEONATAL , COM BOLSA RESERVATÓRIO - REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE; CAPACIDADE 320 ML. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO. VÁLVULA DE SEGURANÇA; MASCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MOD. NEONATAL	UNIDADE	1	7	8	R\$ 356,63	R\$ 2.853,04

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



41	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO - 01 TUBO CORRUGADO; 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO; 01 TUBO DE O2; MÁSCARA DE OXIGÊNIO EM PVC; RESISTENTE E NÃO TÓXICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	5		5	R\$ 89,40	R\$ 447,00
42	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL - 01 TUBO CORRUGADO; 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO; 01 TUBO DE O2; MÁSCARA DE OXIGÊNIO EM PVC; RESISTENTE E NÃO TÓXICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	5		5	R\$ 89,40	R\$ 447,00
43	MASCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS – COM ELASTICO DE 4 TIRAS LATERAIS, CAIXA COM 50 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	CAIXA	25	25	50	R\$ 13,97	R\$ 698,50
44	ÓLEO DE GIRASSOL DE 200 ML, PARA FERIDAS E ESCARAS, QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	30	100	130	R\$ 12,88	R\$ 1.674,40
45	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM SINALIZAÇÃO VISUAL DOS VALORES DE SATURAÇÃO, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	30	10	40	R\$ 140,74	R\$ 5.629,60
46	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60 X 60CM – CAIXA COM 500 FOLHAS. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA. CONFECCIONADA EM 100% CELULOSE. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE.	CAIXA	7	10	17	R\$ 2,44	R\$ 41,48
47	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 0,20 X 100 M – RESISTENTE A BARREIRA MICROBIOLÓGICA PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTE, RESISTENTE A RASGOS E INODORO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, OXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	ROLO	15	15	30	R\$ 193,53	R\$ 5.805,90
48	PAPEL MILIMETRADO P/ ECG TAMANHO OFICIO	FOLHAS	1500		1500	R\$ 0,87	R\$ 1.305,00

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



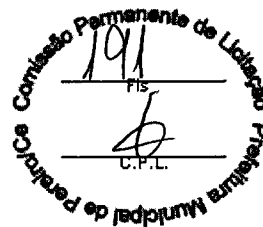
49	PINCA CHERON DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, ESTERILIZADO, COM SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, COM COMPRIMENTO DE 25CM, PONTA SEMI AGUDA. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE		700	700	R\$ 2,74	R\$ 1.918,00
50	PROPÉS DESCARTÁVEIS C/ ELÁSTICO NA BORDA, BRANCOS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	12		12	R\$ 64,07	R\$ 768,84
51	PAPEL TERMOSENSIVEL MILIMETRADO PARA ECG 80MM X 30M. COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA: EMAI, MODELO: EX-03	ROLO	80		80	R\$ 21,84	R\$ 1.747,20
52	PAPEL TERMOSENSIVEL MILIMETRADO PARA ECG 215MM X30M. COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA: BIONET, MODELO: CARDIOCARE2000 (ECG-2000)	ROLO	100		100	R\$ 166,23	R\$ 16.623,00
53	SACO P/ LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	40		40	R\$ 69,95	R\$ 2.798,00
54	SACO P/ LIXO BRANCO LEITOSO 30 LITROS, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	40	20	60	R\$ 87,43	R\$ 5.245,80
55	SACO P/ LIXO BRANCO LEITOSO 60 LITROS, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	40	20	60	R\$ 69,10	R\$ 4.146,00
56	SCALP N.º 19 - EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; VALIDADE: 03 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	800		800	R\$ 0,45	R\$ 360,00
57	SCALP N.º 21 - EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; VALIDADE: 03 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	9000	4000	13000	R\$ 0,45	R\$ 5.850,00
58	SCALP N.º 23 - EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; VALIDADE: 03 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	7000	4000	11000	R\$ 0,45	R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL							R\$ 137.642,61
LOTE 07 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, CONFORME ANEXO I							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 10ML (S/ AGULHA) - EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: 05 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	14000	8000	22000	R\$ 0,47	R\$ 10.340,00

✍

ESTADO DO CEARÁ

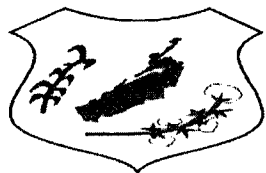


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

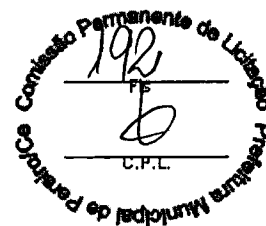


2	SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 1ML (C/ AGULHA) EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: 05 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2000	1000	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
3	SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 20ML (S/ AGULHA) EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: 05 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	11000	5000	16000	R\$ 0,69	R\$ 11.040,00
4	SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 3ML C/AGULHA EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: 05 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	8000		8000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
5	SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 3ML C/AGULHA 20X5,5 - EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: 05 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2000	5000	7000	R\$ 0,69	R\$ 4.830,00
6	SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 5ML (C/ AGULHA) EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: 05 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20000	8000	28000	R\$ 0,37	R\$ 10.360,00
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	20	14	34	R\$ 1,18	R\$ 40,12
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	20	14	34	R\$ 1,34	R\$ 45,56
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	20	14	34	R\$ 1,78	R\$ 60,52

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 , SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	20	14	34	R\$ 1,89	R\$ 64,26
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 , SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	20	14	34	R\$ 2,02	R\$ 68,68
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 , SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	20	14	34	R\$ 2,14	R\$ 72,76
13	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 10 LONGA - FLEXÍVEL , SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	30		30	R\$ 2,44	R\$ 73,20
14	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 12 LONGA - FLEXÍVEL , SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	30		30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
15	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 14 LONGA - FLEXÍVEL , SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	30	15	45	R\$ 2,63	R\$ 118,35
16	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 16 LONGA - FLEXÍVEL , SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18	UNIDADE	30	15	45	R\$ 2,87	R\$ 129,15

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

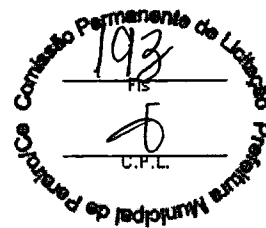
(88) 3527-1250 / 3527-1260

/

ESTADO DO CEARÁ

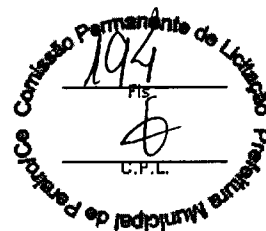


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



	MESES NO ATO DA ENTREGA.						
17	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 4 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	30		30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
18	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 6 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	30		30	R\$ 1,44	R\$ 43,20
19	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 8 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	30		30	R\$ 1,49	R\$ 44,70
20	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	30		30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
21	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	30		30	R\$ 4,02	R\$ 120,60
22	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	30		30	R\$ 4,12	R\$ 123,60
23	SONDA TIPO FOLEY N.º 12 – DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	25	15	40	R\$ 3,53	R\$ 141,20

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


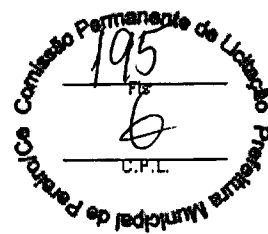
24	SONDA TIPO FOLEY N.º 14, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	40	20	60	R\$ 3,64	R\$ 218,40
25	SONDA TIPO FOLEY N.º 16, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	100	70	170	R\$ 4,63	R\$ 787,10
26	SONDA TIPO FOLEY N.º 18, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	100	60	160	R\$ 6,03	R\$ 964,80
27	SONDA TIPO FOLEY N.º 20, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	30	25	55	R\$ 6,20	R\$ 341,00
28	SONDA TIPO FOLEY Nº 10, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	20	15	35	R\$ 5,54	R\$ 193,90
29	SONDA TIPO FOLEY Nº 22, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	20	15	35	R\$ 6,78	R\$ 237,30

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


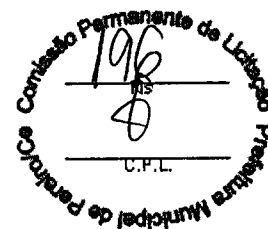
30	SONDA TIPO FOLEY N.º 18, TRÊS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE		15	15	R\$ 8,33	R\$ 124,95
31	SONDA URETRAL N.º 10 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO.	UNIDADE	40	20	60	R\$ 1,08	R\$ 64,80
32	SONDA URETRAL N.º 16 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO.	UNIDADE	40	50	90	R\$ 1,59	R\$ 143,10
33	SONDA URETRAL N.º 6 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO.	UNIDADE	30	20	50	R\$ 1,47	R\$ 73,50
34	SONDA URETRAL N.º 8 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO.	UNIDADE	25	20	45	R\$ 1,10	R\$ 49,50
35	SONDA URETRAL N.º 12 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO.	UNIDADE	25	20	45	R\$ 1,20	R\$ 54,00
36	SONDA URETRAL N.º 14 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO.	UNIDADE	50	20	70	R\$ 1,75	R\$ 122,50
37	TELA CIRÚRGICA 26 X 26 - MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	10		10	R\$ 179,73	R\$ 1.797,30
38	TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE METAL, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX - INCLUSO: 1 MANÔMETRO, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, ESTETOSCÓPIO SIMPLES, 1 ESTOJO PARA VIAGEM	UNIDADE	25	21	46	R\$ 165,20	R\$ 7.599,20
39	TENSIOMETRO COMPLETO INFANTIL - TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX - INCLUSO: 1 MANÔMETRO, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, ESTETOSCÓPIO SIMPLES.	UNIDADE	10	21	31	R\$ 131,04	R\$ 4.062,24
40	TENSIOMETRO COMPLETO OBESO - TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX - INCLUSO: 1 MANÔMETRO, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, ESTETOSCÓPIO SIMPLES.	UNIDADE	12	21	33	R\$ 191,70	R\$ 6.326,10

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


41	TENSÍOMETRO DIGITAL SEMI -AUTOMÁTICO DE PULSO – DESIGN PALM TYPE, INFLAMENTO MANUAL E MEDIÇÃO AUTOMÁTICA	UNIDADE	5	21	26	R\$ 262,08	R\$ 6.814,08
42	TERMÔMETRO C. TEMP. MAX MIN E INTERNA/ EXTERNA – COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, FUNCIONAMENTO COM 1 PILHA DO TIPO AAA	UNIDADE	5	7	12	R\$ 192,68	R\$ 2.312,16
43	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 15L - CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVE POSSUIR TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, COM REGISTRO MÁXIMA E MÍNIMA (A PROVA D'ÁGUA).	UNIDADE		14	14	R\$ 852,93	R\$ 11.941,02
44	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – VISOR CRISTAL, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	20	28	48	R\$ 25,87	R\$ 1.241,76
45	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA – RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; MADEIRA MARFIM; ESCALA DE 100CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL.	UNIDADE		14	14	R\$ 288,77	R\$ 4.042,78
46	TESTE BIOLÓGICO OS INDICADORES BIOLÓGICOS (IB) CLEAN-TEST SÃO UTILIZADOS PARA MONITORAR ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UNIDADE	10	90	100	R\$ 332,44	R\$ 33.244,00
47	TRENA CORPORAL ANTROPOMÉTRICA 1,5 M RETRÁTIL COM TRAVA, COM ESCALA METRICA – MM E CM	UNIDADE	2	14	16	R\$ 86,00	R\$ 1.376,00
48	TUBO EM LATEX – GARROTE 3,5MM X 10M - ROLO COM 10 METROS DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PEÇA	5	7	12	R\$ 53,24	R\$ 638,88
49	UMIDIFICADOR - RESERVATÓRIO UMIDIFICADOR PARA APLICAÇÃO EM OXIGÊNIO MEDICINAL. CONEXÃO DE ENTRADA ATRAVÉS DE ROSCA PARA VEDAÇÃO METÁLICA, NA COR PADRÃO DO GÁS (VERDE-EMBLEMA), TUBO COM BORBULHADOR, PARA APLICAÇÃO OXIGÊNIO MEDICINAL, COPO/FRASCO GRADUAL COM ESCALA EM MINIMO E MAXIMO EM ML, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE AO PROCESSO DE DESTRUIÇÃO DE MICROORGANISMOS / DESINFECÇÃO QUÍMICA E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VAPOR OU GÁS E CAPACIDADE ATÉ 250 ML.	UNIDADE	25	21	46	R\$ 29,92	R\$ 1.376,32
50	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXOMETRO - CORPO DE LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA FABRICADAS EM LATÃO, ACOMPANHA DEMAIS ACESSÓRIOS PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; INCLUI: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	25	21	46	R\$ 488,94	R\$ 22.491,24

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



51	ÁCIDO ACÉTICO 2% 500 ML - APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA DE ÁCIDO ACÉTICO EM SOLUÇÃO 20 MG / ML PARA USO TÓPICO EM ATENDIMENTOS GINECOLÓGICOS, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE		30	30	R\$ 40,39	R\$ 1.211,70
52	LUGOL SOLUÇÃO FORTE 5% 500 ML - SOLUÇÃO CONCENTRADA DE IODO – IODETO PARA USO EM EXAMES GINECOLÓGICOS. ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE		21	21	R\$ 145,59	R\$ 3.057,39
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - CÂNULA OROFARINGEA EM PVC, ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, COM PROTETOR INTERNO DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (MALACRON), TRANSPARENTE, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E PROXIMAL COM BORDA DE SEGURANÇA. UNIDADE	UNIDADE	5		5	R\$ 8,29	R\$ 41,45
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - CÂNULA OROFARINGEA EM PVC, ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, COM PROTETOR INTERNO DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (MALACRON), TRANSPARENTE, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E PROXIMAL COM BORDA DE SEGURANÇA. UNIDADE	UNIDADE	5		5	R\$ 10,32	R\$ 51,60
55	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - CÂNULA OROFARINGEA EM PVC, ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, COM PROTETOR INTERNO DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (MALACRON), TRANSPARENTE, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E PROXIMAL COM BORDA DE SEGURANÇA. UNIDADE.	UNIDADE	5		5	R\$ 7,75	R\$ 38,75
56	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - CÂNULA OROFARINGEA EM PVC, ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, COM PROTETOR INTERNO DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (MALACRON), TRANSPARENTE, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E PROXIMAL COM BORDA DE SEGURANÇA. UNIDADE.	UNIDADE	5		5	R\$ 6,08	R\$ 30,40

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



57	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - CÂNULA OROFARINGEA EM PVC, ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, COM PROTETOR INTERNO DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (MALACRON), TRANSPARENTE, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E PROXIMAL COM BORDA DE SEGURANÇA. UNIDADE	UNIDADE	5		5	R\$ 10,93	R\$ 54,65
58	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - CÂNULA OROFARINGEA EM PVC, ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, COM PROTETOR INTERNO DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (MALACRON), TRANSPARENTE, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E PROXIMAL COM BORDA DE SEGURANÇA. UNIDADE	UNIDADE	5		5	R\$ 6,08	R\$ 30,40
VALOR TOTAL							R\$ 155.132,07

LOTE 08 - MATERIAL DE RAIOS-X DIVERSOS, CONFORME ANEXO I		HOSPITAL	ATENÇÃO BÁSICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	QUANT	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	FILME PARA RAIOS-X, 18X24 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7		7	R\$ 189,91	R\$ 1.329,37
2	FILME PARA RAIOS-X, 24X30 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	18		18	R\$ 304,20	R\$ 5.475,60
3	FILME PARA RAIOS-X, 30X40 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	18		18	R\$ 505,40	R\$ 9.097,20
4	REVELADOR LÍQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS AUTOMÁTICO - COMPOSTO DE 01 PARTE A C/ 9,5 LITROS, 01 PARTE B C/ 0,950+0,950 LITROS E UMA PARTE C C/ 0,950 + 0,950 LITROS	GALÃO	8		8	R\$ 677,52	R\$ 5.420,16
5	FIXADOR LÍQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS AUTOMÁTICO COMPOSTO DE 01 PARTE A C/ 9,5 LITROS, E 01 PARTE B C/ 3,8 LITROS DE ENDURECEDOR.	GALÃO	8		8	R\$ 442,47	R\$ 3.539,76
6	GRADE ANTIDIFUSORA 35X43CM – GRANDE ANTIDIFUSORA COM INTER ESPAÇO EM ALUMÍNIO, 103 LINHAS POR POLEGADAS, RELAÇÃO8:1, DISTÂNCIA FOCAL 100CM 35X43CM - ALTURA: 2MM, LARGURA:356MM, COMPRIMENTO:430MM.	UNID	1		1	R\$ 5.270,67	R\$ 5.270,67
7	COLGADURA INDIVIDUAL - SUPORTE PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	6	6	12	R\$ 105,80	R\$ 1.269,60
8	POSICIONADOR DE RAIOS X ADULTO AUTOCLAVÁVEL - KIT C/ 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES. 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO. 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO. 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL. POTE PARA ARMAZENAMENTO.	UNID		6	6	R\$ 119,60	R\$ 717,60



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



	3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA.						
9	POSICIONADOR DE RAO X INFANTIL AUTOCLAVÁVEL - KIT C/ 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA. FIXADOR, PARA PELICULA RADIGRAFICA FRASCO COM 475ML REVELADOR, PARA PELICULA RADIOGRAFICA FRASCO COM 475 ML FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO -FILME RADIOGRAFIA COM 150 FILMES - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4,10 CM, LARGURA 3,10 CM FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO -FILME RADIOGRAFIA COM 150 FILMES - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO INFANTIL, COMPRIMENTO 3,50 CM, LARGURA 2,20 CM FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO -FILME RADIOGRAFIA COM 150 FILMES - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM	UNID		6	6	R\$ 119,60	R\$ 717,60
10	FIXADOR, PARA PELICULA RADIGRAFICA FRASCO COM 475	UNID		15	15	R\$ 16,87	R\$ 253,05
11	REVELADOR, PARA PELICULA RADIOGRAFICA FRASCO COM 475 ML	UNID		15	15	R\$ 25,01	R\$ 375,15
12	FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO -FILME RADIOGRAFIA COM 150 FILMES - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4,10 CM, LARGURA 3,10 CM	CX		15	15	R\$ 341,00	R\$ 5.115,00
13	FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO -FILME RADIOGRAFIA COM 150 FILMES - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO INFANTIL, COMPRIMENTO 3,50 CM, LARGURA 2,20 CM	CX		15	15	R\$ 388,29	R\$ 5.824,35
14	FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO -FILME RADIOGRAFIA COM 150 FILMES - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM	CX		15	15	R\$ 359,03	R\$ 5.385,45
	VALOR TOTAL						R\$ 49.790,56
	VALOR GLOBAL						R\$ 1.259.482,64

– **JUSTIFICATIVA:** A Administração Pública Municipal de Pereiro, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para registro de preços para futuras e

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



eventuais aquisições de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E RAIO-X para hospital e unidades básicas de saúde UBS), para suprir suas necessidades de urgência.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para atender as demandas e atendimento dos munícipes, no que diz respeito à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E RAIO-X para Hospital e Unidades Básicas de Saúde UBS), é imprescindível ao serviço Público Municipal de Pereiro. Caso o objeto em comento não seja adquirido, certamente traria sérios prejuízos a diversas famílias carentes do Município de Pereiro que necessitam dos produtos em tese.

Os produtos em questão deverão ser adquiridos de empresas especializadas que efetivamente comercializem os itens em questão, primando pelo princípio da especificidade do ramo de atividade.

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto a empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.

3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- Pregão Eletrônico, (MENOR PREÇO POR LOTE).

4.0 - ORGÃO GERENCIADOR:

4.1- SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

5.0 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

6.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2- CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

6.1.2.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ)

b) Fazenda Estadual (CGF) ou Fazenda Municipal ou documento comprobatório de isenção

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

6.3.2- 5.3.3- Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) – Correlatos, Especial e Distribuição (Comum) com relação a medicamentos/Material, para os devidos lotes correspondentes.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor.

6.4.3 Fica dispensada de apresentar Balanço Patrimonial Microempresas ou empresas de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, quando optante pelo Simples nacional e apresentando comprovante dessa opção.

6.4- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III. f

6.5- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

7. DA ENTREGA DO OBJETO

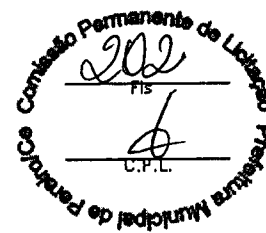
7.1.Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pereiro, em dia de expediente normal, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; d

7.1.1.Os materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional;

7.2. O prazo a que se refere o subitem 5.1.1 poderá ser prorrogado a critério da do órgão solicitante, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

7.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar os materiais no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes deste Pregão;

7.4.-No ato da entrega dos materiais seja constatado alguma irregularidade e/ou em desconformidade, a empresa vencedora deverá fazer a correção, substituição ou troca, de quaisquer acessórios danificados no menor tempo possível, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1.O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

8.2.A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

8.3.Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei nº 8.883/94, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado;

8.4. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

8.5. A Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

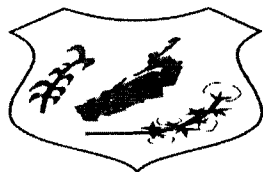
9.2.Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de operação imprópria; mau uso e negligência de terceiros;

9.2.1.Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento prévio, devidamente autorizado pela Administração da Contratante;

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1.Entregar materiais para o qual tenha sido considerada vencedora no Almoxarifado central do Município de Pereiro sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a substituição;

10.2.Substituir a(s) materiais) que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte;



- 10.3. Responder pelos danos causados diretamente à **Prefeitura Municipal de Pereiro** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **Contratante** ;
- 10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;
- 10.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão;
- 10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 10.8. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Administração Municipal** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 10.9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A entrega dos materiais, objeto deste Pregão será acompanhada, fiscalizada e supervisionada pelo Setor competente da **Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce**.
- 11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

- 12.1. A atestação da nota fiscal/fatura referentes à compra dos materiais, objeto do Pregão, caberá ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce.

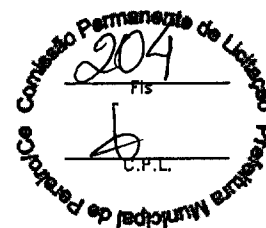
13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:
- 13.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:
- I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos materiais;
 - II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 13.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado no Diário Oficial do Município, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

13.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- I - Pelo fornecimento dos materiais em desconforme com o especificado e aceito;
- II - Pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pela administração
- III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

13.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, o licitante vencedor ficará isenta das penalidades cabíveis;

13.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce ou a Administração Pública poderá ser aplicado ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0612.01/2023-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E RAIOS-X, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE -

item	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

PROponente:

Endereço:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 01

(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

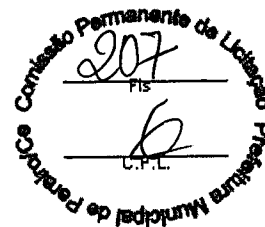
Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02
MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0612.01/2023-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E RAIOS-X, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0612.01/2023-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E RAIO-X, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____./20__ - SRP
PROCESSO Nº 0512.01/2023-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0612.01/2023-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0612.01/2023-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto é o REGISTRO de preços para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E RAIOS-X, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0612.01/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

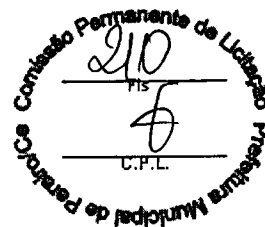
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E



SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0612.01/2023-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADORA DE DESPESA.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

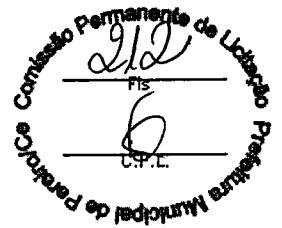
9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.



b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

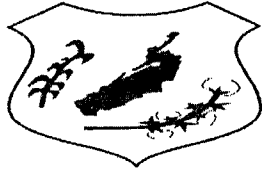
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura



Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

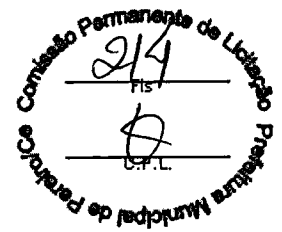
12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, ___ de _____ de 20__.

.....
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

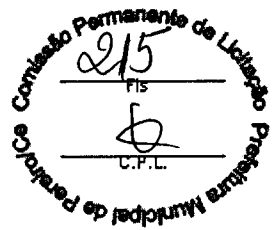
Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____./20__ - SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____./20__ - SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE.....e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0612.01/2023-SRP

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES - R\$	
				UNIT	TOTAL
1					
.....					

f

ok



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, nº _____, Centro - PEREIRO-CE - CEP 63.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, PROCESSO Nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, devidamente homologado pela SECRETARIA DE _____ do Município de PEREIRO – CE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E RAIOS-X, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE /
(88) 3527-1250 / 3527-1260



- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE....., conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de PEREIRO, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no período a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 20___, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 20___, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

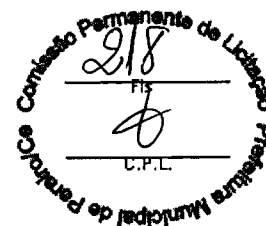
- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE do Município de PEREIRO, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº, elemento(s) de despesa(s)

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de PEREIRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

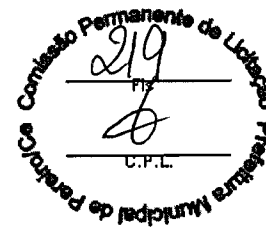
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE /

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ~~sem~~ que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

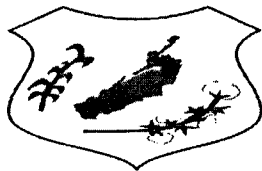
13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

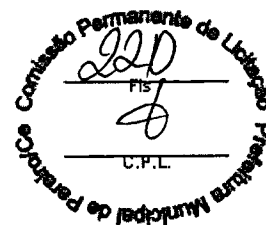
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE /
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



14.1-Fica eleito o foro da COMARCA DE PEREIRO, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO-CE, de de 20__.

.....
SECRETARIA de
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]